



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

Capital Nacional das Flores

**DECRETO Nº 1877/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI MUNICIPAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**DECRETO:**

**Art. 1º** Estarão abertas as inscrições referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas parciais de estudo do Programa Municipal Universidade para Todos - ProUni Municipal 2024, nos termos e condições da Lei Municipal nº 963, de 18 de novembro de 2019, e suas posteriores alterações.

§1º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias e horários abaixo relacionados, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Holambra, instalado na Rua Solidagos, 99, bairro Morada das Flores:

- a) Dias 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

§2º Os requisitos para inscrição e documentação a ser apresentada constam do Decreto Municipal nº 1.468/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 963, de 18 de novembro de 2019 e suas posteriores alterações.

§3º Para os alunos que estavam cursando, no ano de 2023, o ensino superior no IEJ e desejarem inscrever-se neste processo de seleção visando a continuidade do mesmo curso de ensino superior, será mandatória a declaração de matrícula onde conste a regularidade do aluno no ano letivo de 2023 e/ou 2024, no entanto, a inscrição será indeferida caso não se constate a efetivação da matrícula para o exercício de 2024 no IEJ até o final do prazo recursal, em 16 de fevereiro de 2024.

§4º Os cursos disponíveis na Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH, com descrições das vagas para as bolsas parciais de estudo e respectivos valores, estão indicados em anexo a este decreto.

**Art. 2º** A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 9 de fevereiro de 2024, cujo prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado final dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 19 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

Capital Nacional das Flores

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos